**PROJETO DE LEI Nº 002/25, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R$55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Unidade:** 03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

**Proj. Ativ: 1103** - CONVÊNIO FCE 0506-24

**RV: 1203** - FMDCA

**Elem. Desp.:** 3350.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES - R$55.100,00

**Objetivo:** Manter as despesas com o Convênio FCE nº0506-24, tendo como projeto “Barracão Agroecológico ampliando os espaços do jovem do campo”.

**Parágrafo Único**: Para a Cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirá de fonte os recursos oriundos do Convênio FCE nº0506-24, firmado com a Foz do Chapecó Energia S.A, o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Fundamental Carlos Becker, e o Município de Alpestre através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente FUNCRIANÇA Alpestre.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria, conforme Lei Federal nº13.019/2014, com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Fundamental Carlos Becker, inscrito no CNPJ sob nº 88.655.881/0001-20, para viabilizar a aplicação dos recursos advindos do Termo de Convênio FCE-0506-24 mencionado no parágrafo único do artigo anterior.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei encaminhado para apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais) para viabilizar a aplicação dos recursos oriundos do Convênio FCE nº0506-24, firmado com a Foz do Chapecó Energia S.A, o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Fundamental Carlos Becker, e o Município de Alpestre através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente FUNCRIANÇA Alpestre, o qual tem como objeto a execução do projeto “Barracão Agroecológico ampliando os espaços do jovem do campo”.

Para operacionalizar o projeto com os recursos captados junto à empresa Foz do Chapecó Energia S.A., também buscamos autorização para a firmatura de Termo de Parceria com CPM da Escola Estadual de Ensino Fundamental Carlos Becker, CNPJ nº 88.655.810/0001-20, entidade civil responsável pela captação dos recursos junto à empresa privada.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal